



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1347/92

Registro nº	L.
Publicação:	A voz do Povoado
Nº 17	lgr. 5
Edição de	21 a 27/4/92

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada MARIA JOSÉ MAHON SANTOS a Rua Principal
do Bairro Malvinas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de abril de 1992.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito